



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 202/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Brasnorte-MT.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei Municipal n.º 1.412/2012, de 21 de março de 2012, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Distrito Industrial no Município de Brasnorte-MT.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Designar, a partir desta, a Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Brasnorte-MT, nos termos da Regulamentação de utilização do Distrito Industrial, com o objetivo de analisar as propostas das empresas e indústrias referente a concessão de incentivos e aquisição de áreas, caso a caso, quanto à sua viabilidade.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Planejamento Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Brasnorte-MT, terá a seguinte composição:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Clades Finkler**;
- II - Representante do Poder Legislativo: **Reginaldo Martins Ribeiro**;
- III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Brasnorte-ACIB: **Ismael Junior da Silva**;
- IV - Representante do Sindicato Rural de Brasnorte: **Valdir Ostetti**;
- V - Representante dos Feirantes de Brasnorte - FEIBRAS: **Jorge Tatsuo Moriya**;
- VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: **Jair Miguel Enzweiler**;
- VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente: **Rogério Schroeder**.

Membros Convidados/Colaboradores:

- I - Robson Vicente de Almeida Lobo;
- II - Wanderlei Campagnoni;
- III - Norberto de Paula;
- IV - Ismael da Silva.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 102/2012 de 17 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

